

ANEXO I-A.3 – DESCRIÇÃO DOS INSUMOS, EQUIPAMENTO E UNIFORMES NECESSÁRIOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Dos quantitativos e eventual redução durante a execução contratual:

1.1.1. Os materiais e quantitativos aqui indicados são estimativas, cabendo ao licitante avaliar os serviços a serem executados e definir os tipos, modelos e quantitativos suficientes e adequados para sua execução.

1.1.1.1. Porém, caso haja “redução de um ou mais insumos” durante o período de execução contratual, tal fato ser notificado aos Servidores encarregados da fiscalização contratual.

1.1.1.2. A redução financeira proporcionada pelo decréscimo deste(s) item(ns), de insumos, deverá ser calculada e refletida na respectiva planilha de formação de preços;

1.1.1.3. O seu reflexo, redução mensal, deverá ser promovido no valor a ser faturado para o item de insumos;

1.1.1.4. Em suma: “havendo redução de qualquer insumo, esta redução deverá refletir numa redução proporcional na respectiva fatura”.

1.1.2. Quantitativos descritos em forma fracionada significa que o consumo é bimestral, trimestral, semestral, devendo o licitante observar o total estimado anual multiplicando a fração por 12 (doze).

1.1.2.1. Não há óbices quanto ao fornecimento de materiais em embalagens com maiores quantidades, a exemplo de álcool em embalagens de 5 litros ou fardos com um maior número de rolos de papel, de modo a priorizar a economia com o ganho de escala.

1.2. Da preferência a produtos menos nocivos ao meio ambiente:

1.2.1. A empresa contratada deverá priorizar a utilização de produtos biodegradáveis ou com processo de fabricação sustentável, reduzindo o impacto ambiental dos materiais utilizados.

1.2.2. Não serão aceitos o uso de produtos artesanais e que não possuam registro nos órgãos competentes, como a ANVISA para os saneantes, por exemplo.

1.2.3. Como citado, devem ser priorizados os materiais que possuem as seguintes características:

1.2.3.1. - materiais menos agressivos ao meio ambiente;

1.2.3.2. - produtos concentrados, que utilizam menor quantidade de matéria prima e água na sua fabricação e acondicionados em embalagens menores;

1.2.3.3. - sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução 359/2005 do CONAMA;

1.2.3.4. - produtos com embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

1.2.3.5. - esponjas fabricadas com solvente à base d'água;

1.2.3.6. - produtos que possuam comercialização em refil;

1.2.3.7. - os produtos deverão ser fabricados com tensoativos biodegradáveis, e, preferencialmente, com matérias primas de origem vegetal e não poluente, 100% biodegradáveis.

1.2.4. Os produtos deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação (www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm).

1.2.5. Os produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos utilizados pela contratada deverão obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

1.2.6. A contratada observará a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

1.2.7. A contratada deverá observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000.

1.2.8. A contratada deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

1.2.8.1. Quando isto não for possível, racionalizar o seu uso.

1.3. Da periodicidade da demanda prevista:

1.3.1. Para fins de composição de custos os **“materiais de limpeza e higiene”** possuem demanda mensal (**itens 01 a 40** da tabela de insumos a seguir).

1.3.2. Aqueles materiais, **“utensílios”**, que tem durabilidade maior, não necessitando de substituição ou envio mensal (**itens 41 a 63** da tabela de insumos a seguir), tem demanda estimada proporcionalmente ao total de meses previstos para seu uso.

1.3.2.1. Exemplo: Um material com durabilidade prevista para 1 (um) ano, terá seu valor orçado mensalmente em 1/12 (um doze avos) do previsto.

1.3.2.2. Estes utensílios estão indicados para atender o período superior a 1 (um) mês, porém, resta a obrigação de disponibilizar, já no primeiro mês, o quantitativo mínimo necessário para o desenvolvimento das atividades.

1.3.3. O equipamento previsto (escada) deve compor os custos com base na depreciação mensal estimada.

1.3.3.1. Este tem demanda já prevista como duradoura e perene. Caso haja prorrogações contratuais, seu custo deverá ser ano a ano, conforme depreciação prevista para 5 (cinco) anos.

2. INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

2. Os itens de limpeza e higiene terão o fornecimento mensal pois representam consumíveis utilizados ao longo do mês.

2.1.1. Os materiais de higiene são considerados complementares aos serviços de limpeza e, portanto, serão pagos, também, conforme comprovação de fornecimento efetivo, devendo, para fins de composição da planilha de custos, serem incluídos conforme valor mensal.

2.2. A Administração se reserva ao direito de proceder aquisição direta desses itens se entender conveniente, situação em que a contratada será avisada com antecedência mínima de 60 dias para reprogramar suas aquisições.

2.3. Por serem consumíveis pagos integralmente pela PRF eventuais estoques ao final do contrato não fazem parte do acervo da contratada.

2.4. A lista de insumos mensalmente previstos para execução contratual é:

NOA-MG				
INSUMOS / MATERIAIS				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
1	Papel higiênico, rolo com 30m, folha dupla em papel	Pacote (8 unidades)	4,000	48
2	Papel Toalha, 2 dobras interfolhada, 21 x 22 cm (1.000 folhas)	Pacote (1000 folhas)	2,667	32
3	Sabonete barra 90g hipoalergênico, creme hidratante e glicerinado	Unidade	4,000	48
4	Sabonete líquido, ph neutro, concentrado, agente bactericida	Litro	2,667	32
5	Desodorizador de ar Frasco 360 ml em aerossol	Unidade	2,667	32
6	Protetor de assento sanitário descartável, folha dobrada ao meio	Pacote com 40 unidades	2,667	32
7	Álcool Gel 70º Frasco 1.000ml com emoliente	Unidade	5,333	64
8	Papel Toalha folha dupla picotada (embalagem com rolos de no mínimo 60m)	Embalagem com 2 rolos	5,333	64
9	Dispenser para Sabonete líquido capacidade 800ml de fixação na parede	Unidade	0,417	5
10	Dispenser para papel interfolhado cor branca, 50 folhas interfolhadas (comodato)	Unidade	0,417	5
11	Dispenser para protetor de assento sanitário na cor branca, 40 folhas (comodato)	Unidade	0,250	3
12	Álcool Etílico Hidratado 46º INPM para Limpeza	Frasco com 1 litro	4,000	48
13	Água Sanitária Cloro 74/50 Densidade de 1,20 a 1 g/l	Embalagem com 2 litros	4,000	48

NOA-MG				
	INSUMOS / MATERIAIS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
14	Saco branco 100% algodão alvejado para limpeza 70cm x 58 cm	Unidade	2,667	32
15	Detergente neutro líquido componente ativo Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio	Frasco 500ml	4,000	48
16	Lã de Aço composição aço carbono, abrasividade média	Unidade	1,333	16
17	Limpador Multiuso componente ativo Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio	Frasco 500ml	2,667	32
18	Limpador de vidros Anti-embaçante Frasco 500ml com pulverizador de gatilho	Frasco 500ml	2,667	32
19	Luva PVC Forrada Cano Longo 30 cm, forro de algodão e impermeável, palma antiderrapante	Unidade	4,000	48
20	Luva PVC Forrada Cano Curto 10 cm forro de algodão e impermeável, palma antiderrapante	Unidade	4,000	48
21	Pasta Arenosa Rosa para Limpeza	Unidade	1,333	16
22	Pastilha sanitária Desinfetante 35g com suporte plástico para vaso sanitário	Unidade	8,000	96
23	Removedor uso limpeza para remoção de graxas e gorduras	Unidade	1,333	16
24	Sabão em Barra 1ª Qualidade, neutro, e glicerinado pacote com 5 unidades	Pacote com 5 unidades	0,667	8
25	Sabão Pastoso neutro e biodegradável 500 g com glicerina	Pote	2,667	32
26	Desinfetante Concentrado Cloreto de Benzalcônio, teor ativo em torno de 50%	litros	2,667	32
27	Desentupidor químico de pias, Frasco de solução aquosa	Unidade	0,333	4
28	Esponja dupla face	Unidade	2,667	32
29	Esponja Fibra p/ Limpeza Pesada (LT)	Unidade	1,333	16
30	Flanela unitária 30 x 40 cm cor amarela	Unidade	1,333	16
31	Limpador de pisos - Solução base ácida	Litros	0,667	8

NOA-MG				
	INSUMOS / MATERIAIS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
32	Fibra LT Branca para limpeza leve (superfícies) característica MACIA	Unidade	0,667	8
33	Fibra LT Verde para limpeza pesada (superfícies) - abrasividade alta	Unidade	0,667	8
34	Limpador de metal, líquido, composição agente de polimento/ solvente petróleo/ oleína	Unidade	0,167	2
35	Sabão em pó neutro e biodegradável	Kg	1,000	12
36	Saco preto lixo 200 litros em peça única com largura 90cm, altura 110cm, espessura 0,12 micra	Pacote c/ 25	0,500	6
37	Saco preto lixo 100 litros em peça única com largura 75cm, altura 105cm, espessura 0,10 micra	Pacote c/ 25	1,000	12
38	Saco preto lixo 40 litros em peça única com largura 53cm, altura 57cm, espessura 0,08 micra	Pacote c/ 50	0,500	6
39	Saco preto lixo 20 litros em peça única com largura 39cm, altura 50cm, espessura 0,04 micra	Pacote c/ 50 unidade	2,000	24
40	Saco de lixo banheiro/pia com largura 34 x 38, espessura 0,04 micra	Pacote c/ 50	2,000	24
41	Aplicador universal plástico transparente (Borrifador) 500ml com bico borrifador e gatilho	Unidade	1,333	16
42	Balde 8 litros de plástico resistente e com alça de arame galvanizado	Unidade	0,333	4
43	Balde 20 litros de plástico resistente e com alça de arame galvanizado	Unidade	0,167	2
44	Cabo de madeira 1,50 m plastificado com ponta de rosca	Unidade	0,333	4
45	Cabo Alumínio, Suporte de Fibra LT com ponta de rosca para encaixe de Suporte de Fibras	Unidade	0,167	2
46	Desentupidor de borracha flexível para vasos sanitários	Unidade	0,083	1

NOA-MG				
INSUMOS / MATERIAIS				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
47	Desentupidor de borracha flexível para pias e lavabos	Unidade	0,083	1
48	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon/polipropileno no formato arredondado	Unidade	0,250	3
49	Escova de Limpeza Geral Oval com corpo Plástico	Unidade	0,333	4
50	Pá de lixo plástica formato L com cabo de alumínio revestido de plástico de 80 cm	Unidade	0,167	2
51	Rodo DP 40 cm plástico, duas borrachas e com cabo ,madeira plastificado de 1,50 m	Unidade	0,333	4
52	Limpador de vidros tipo mini Lock com fixador na base para suporte de fibras/panos/esponjas	Unidade	0,167	2
53	Suporte para Fibra LT Branca para limpeza leve (superfícies)	Unidade	0,167	2
54	Vassoura comum nylon/polipropileno com cabo de madeira plastificado	Unidade	0,167	2
55	Vassoura noviça tipo pelo sintético - comprimento da cepa de 30 cm sem cabo	Unidade	0,250	3
56	Espanador de Nylon com cabo de madeira de 40 cm	Unidade	0,250	3
57	Cesto de Lixo, material ,plástico resistente capacidade 60 litros, cor preta e com tampa	Unidade	0,333	4
58	Cesto de Lixo, material, plástico resistente capacidade 15 litros, cor preta, com tampa e pedal	Unidade	0,167	2
59	Luva Raspa de Couro,, cano curto e dorso sem emendas, com reforço externo	Unidade	0,333	4
60	Combinado rodo lavador e raspador multiuso ,35 cm para limpeza de vidros	Unidade	0,167	2
61	Mangueira de 3/4 “, em PVC, espessura de 2mm, comprimento de 50 (cinquenta) metros,engate rosqueador e bico de lavagem multifuncional com gatilho, com suporte e carretel	Unidade	0,083	1

NOA-MG				
INSUMOS / MATERIAIS				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
62	Placas sinalizadoras para limpeza em PVC, na cor amarela comprimento 65 cm, altura 30 cm, dobrável, frente e verso, com indicação de (piso molhado, piso escorregadio, em manutenção, interditado, etc)	Unidade	0,083	1
63	Desengripante frasco 300 ml em spray e sem CFC na composição	Frasco 300 ml	0,167	2

3. EQUIPAMENTO:

3.1. O equipamento deve ser fornecido no início do contrato e durante o planejamento da contratação teve expectativa de vida útil estimada em 60 meses.

3.2. Em caso de quebras/danos é de inteira responsabilidade da empresa contratada a manutenção ou substituição, independentemente do prazo de vigência do contrato.

3.3. Os equipamentos são itens pertencentes à contratada e não integrarão o patrimônio da SPRF/ MG.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
1	Escada com 07 (sete) degraus, de abrir, material alumínio, revestimento dos degraus em borracha antiderrapante com trava de segurança e capacidade para suportar 150Kg	Unidade	0,083	1

4. UNIFORMES:

4.1. Os uniformes dos funcionários da Contratada deverão obedecer o padrão e serem fornecidos conforme quadro a seguir.

4.2. A periodicidade do fornecimento dos uniformes seguirá o cronograma a seguir, também.

Item	Descrição	Unidade	Quant. 1º Mês	Quant. 7º Mês	Quant. Anual
1	Camiseta unissex, de manga curta; em malha flamê (100% algodão) ou malha fria PV (poliéster de 60 a 67% e Viscose 33 a 40%), modelagem levemente solta, barra reta e gola em V ou O, com logotipo da empresa contratada estampado no peito. O logotipo não pode ser semelhante ao utilizado pela PRF em seus uniformes. COR: conforme padronagem adotada pela contratada, “EXCETO AZUL ESCURO, NOTURNO OU MARINHO” , ou qualquer outro tom de azul de forma a se evitar a semelhança com o uniforme (camisa e camiseta) adotado pela PRF.	Unid.	6	4	10
2	Calça Tactel unissex, com elástico, com zíper ou botões, sem forro, confeccionada em tecido tactel (Poliéster 100%), com dois bolsos dianteiros embutidos, um bolso traseiro direito e um bolso sacolinha com lapela em cada lateral de cada perna. O logotipo deverá estar gravado na calça, porém, não pode ser semelhante ao utilizado pela PRF em seus uniformes. COR: conforme padronagem adotada pela contratada, “EXCETO CAQUI” , ou qualquer outro tom de cor de forma a se evitar a semelhança com o uniforme (calça) adotado pela PRF.	Unid.	4	2	6
3	Botas, tipo galocha, cano longo, com solado antiderrapante; bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça. Característica Comprimento do cano 26cm	Par	1	1	2
4	Meias, modelo soquete ou equivalente; em algodão ou algodão e poliamida	Par	6	4	10
5	Avental impermeável, em PVC, com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho mínimo: 1.20m x 0.60m	Unid.	2	2	4
6	Bota cano curto de Segurança, em couro, na cor preta, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobil.	Par	2	1	3
7	Capa para chuva, com capuz fixo sem cordão, em material resistente, mangas longas; fechamento com botões de pressão plásticos ou em metal, material Laminado PVC 015 sarja transparente.	Unid.	1	0	1

Item	Descrição	Unidade	Quant. 1º Mês	Quant. 7º Mês	Quant. Anual
8	Conjunto de Tactel (jaqueta agasalho) com forro, 100% Poliéster. Tem forro em forma de tela. A jaqueta tem dois (2) bolsos, um (1) em cada lateral.	Unid.	2	0	2

4.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

4.3.1. - Tecidos e materiais de qualidade e resistência, não transparentes, preferencialmente com tecidos mistos que amassam menos.

4.3.2. - É vedada a predominância das cores padrão da Polícia Rodoviária Federal.

4.3.3. - É expressamente vedado o uso de chinelos, tênis ou rasteirinhas de qualquer modelo e as botinas deverão ser confortáveis.

4.3.4. - A largura do uniforme deve ser adequada, de forma a não marcar o corpo.

4.4. Os uniformes confeccionados devem ser previamente aprovados pela Contratante antes de serem distribuídos aos prestadores.

4.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo que o fornecimento se dará seguinte forma:

4.5.1. - A todos os funcionários para início do contrato.

4.5.2. - A todos os funcionários, a cada renovação contratual, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de assinatura da prorrogação;

4.5.3. - A um novo funcionário designado para trabalhar na Contratante no prazo de até 10 (dez) dias a partir do início da atividade;

4.5.4. - Em substituição a uma peça desgastada ou danificada, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da solicitação;

4.5.5. - Em substituição a uma peça que, devido ao seu tamanho, deixe de servir a um funcionário, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da solicitação.

4.6. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

4.7. Os funcionários da Contratada obrigam-se a utilizar, nas dependências da SPRF/MG, independentemente de estarem prestando ou não os serviços objeto deste termo, o crachá de identificação fornecido pela CONTRATADA, o qual deverá estar afixado em local visível, na parte superior da vestimenta.